



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº922/2009

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, em especial a competência definida no Art.22, incisos I e III c/c o art.131 da Lei Nº9.503, de 23 de setembro de 1997, no §2º do art.10 da Resolução nº664/1986 c/c o art.1º da Resolução nº110/2000-CONTRAN e, RESOLVE:

Art.1º – Estabelecer que o prazo para envio do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, relativo ao exercício de 2009, constante na Portaria nº851/2008, especificamente para os veículos de placa com final 7, fica prorrogado para até 28/12/2009. Art.2º – Os condutores dos veículos de placas com final 7 deverão transitar portando comprovantes de quitação das taxas e tributos vinculados ao veículo, referente ao licenciamento anual, nos termos do §2º do art.131 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, até o dia 10 de setembro de 2009, data prevista no calendário de licenciamento anual do DETRAN-CE/2009.

Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE**, em Fortaleza, 20 de novembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE